

PROAD Nº 4074/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Escola Judicial do TRT 7ª Região.

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (CNPJ: 28.977.328/0001-81) para ministrar o Curso: “Nova Lei de Licitações: Do Planejamento ao Controle das Contratações” dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2022.2 da Escola Judicial do TRT-7ª Região, que acontecerá nos meses de agosto e setembro do corrente ano nas datas e horários sugeridos pela contratada, totalizando 24 horas/aula de capacitação em modo presencial.

ICONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 28.977.328/0001-81

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Consta informação de disponibilidade orçamentária (docs. 12/13).

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 36/2022 (doc. 19);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 359/2022 (doc. 20);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 16, 15, 14 e 25).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 23/24) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 29 de julho de 2022

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 29 de julho de 2022

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora da Secretaria Administrativa